



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.978, DE 22 DE MAIO DE 2018.

DENOMINA DE RUA CUSTÓDIO LOPES SOARES, A RUA PROJETADA “B” LOCALIZADA NO BAIRRO RECREIO PONTO ALTO, NESTE MUNICIPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por esta Lei, denominada de “**RUA CUSTÓDIO LOPES SOARES**”, a Rua Projetada “B”, localizada no Bairro Recreio Ponto Alto, com início na chácara 10, “Quadra-E” e término na chácara 60.

Parágrafo único: A extensão da Rua Custódio Lopes Soares equivale a uma distância aproximada de 600m.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 22 de Maio de 2018.


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 1978 / 2018
EM, 22 / 05 / 2018

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 034/2018 – Autor: José Rodolfo Krohling